



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**J U S T I F I C A T I V A**

*Senhores(a) Vereadores(a),*

Encaminho para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal a inclusa Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 06/2023, através do qual estamos propondo um maior prazo para realização do Programa de Recuperação de Créditos, denominado PRC-Garça.

O principal objetivo é garantir um maior acesso da população ao serviço, proporcionando que mais pessoas possam resolver suas pendências.

Desta feita, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação da Emenda ora apresentada.

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

**RAFAEL JOSÉ FRABETTI**  
**Vereador - UNIÃO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2023**  
*(de autoria do Vereador Rafael José Frabetti)*

O §2º, do 1º do Projeto de Lei Complementar nº 06/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º (...)*

*§ 2º O contribuinte poderá aderir ao Programa até 30 de dezembro de 2023, podendo sua vigência ser prorrogada por Decreto.*

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

**RAFAEL JOSÉ FRABETTI**  
**Vereador - UNIÃO**



*Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).*